



LEI N.º 950 DE 22 DE ABRIL DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será empenhado nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Educação	
70 – FUNDEF	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
2079 – Manutenção das Atividades do FUNDEF	
3390.14.00 – Diárias Civil	R\$ 20.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos os recursos provenientes ao cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação	
70 – FUEFUM	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
5010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
2073 – Remuneração do magistério	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 22 de abril de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 161
Livro 009/2001
Folha 175
Data 22.04.2002

Ataiz
Responsável